

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 DE ABRIL DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 09/2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
- PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Decretar Luto Oficial neste Município de São Mamede – PB, pelo período de 03 (tres) dias.

ARTIGO 2º - Justifica - se o presente decreto pelo falecimento do ex prefeito e médico querido da nossa comunidade **Dr. JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 14 de abril de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional